



INDICAÇÃO nº 196/2009

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal, para que seja estudada, junto aos departamentos competentes, a possibilidade de aquisição de aparelho de hemodiálise para atendimento local aos pacientes que necessitam deste tipo de tratamento.

Justificativa:

Consideramos importante e necessário que seja verificado o custo-benefício de tal medida que, sem dúvida alguma, trará enorme benefício aos pacientes que têm que se deslocar para outras localidades a fim de se submeterem ao referido procedimento utilizando-se do transporte oferecido pela municipalidade.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 30 de setembro de 2.009.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 295/09 de 27/10/09 – Informando que, apesar de entender que tal medida traria muitos benefícios aos 12 (doze) pacientes que atualmente fazem tal procedimento (hemodiálise), o Departamento de Saúde manifestou que, tecnicamente, não há possibilidade de sua implantação no município porque, em conformidade com a Portaria nº 211 de 15/6/2004 que dispõe sobre Normas para o Credenciamento dos Serviços de Nefrologia e para a Habilitação dos Centros de Referência em Nefrologia, o município não se enquadra nos parâmetros estabelecidos pelo SUS, dentre eles: “ a área de cobertura assistencial deve ser, no mínimo, de 200.000 habitantes para cada Serviço de Nefrologia, que venha a ser credenciado, tendo como base os parâmetros da Portaria GM/MS nº 1101, de 12 de junho de 2002, que é de 40 pacientes por 100.000, com vistas a viabilidade econômica dos serviços de Nefrologia”.